



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

[www.santoantonioplantina.pr.gov.br](http://www.santoantonioplantina.pr.gov.br)

Santo Antônio da Platina, 10 de abril de 2026.

**Of. nº. 043/2026-DMOP**

Exmo. Sr.

**LUCIANO ALMEIDA DE MORAES**

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 044/2026**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminha-se o Projeto de Lei nº. **044**, de 10 de abril de 2026, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

O referido Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Especial, de superávit financeiro apurado do exercício anterior.

Atenciosamente,

**GILSON DE JESUS ESTEVES**

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**Estado do Paraná**

**PROJETO DE LEI Nº 44, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

*"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 3.575.964,12 (três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), na forma em que especifica abaixo".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 3.575.964,12 (três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>		
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
<b>Funcional Programática:</b> 07.003.0010.0302.0428.2377	<b>Atividade:</b> Centro de Atendimento Especializado	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	R\$ 47.258,23
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
<b>Funcional Programática:</b> 07.003.0010.0302.0428.2082	<b>Atividade:</b> Laboratório Municipal	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	R\$ 180.000,00
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
<b>Funcional Programática:</b> 07.003.0010.0301.0428.2075	<b>Atividade:</b> Esf - Estratégia Saúde da Família	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	R\$ 30.000,00
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
<b>Funcional Programática:</b> 07.003.0010.0301.0428.2075	<b>Atividade:</b> Esf - Estratégia Saúde da Família	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	R\$ 227.600,97
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
<b>Funcional Programática:</b> 07.003.0010.0301.0428.2075	<b>Atividade:</b> Esf - Estratégia Saúde da Família	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	R\$ 1.943.328,69
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
<b>Funcional Programática:</b> 07.003.0010.0301.0428.2075	<b>Atividade:</b> Esf - Estratégia Saúde da Família	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	R\$ 647.776,23
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
<b>Funcional Programática:</b> 07.003.0010.0301.0428.2401	<b>Atividade:</b> Setor de Transporte de Pacientes	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	R\$ 350.000,00
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
<b>Funcional Programática:</b> 07.003.0010.0301.0428.2401	<b>Atividade:</b> Setor de Transporte de Pacientes	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	R\$ 150.000,00

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.575.964,12**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**Estado do Paraná**

**Art. 3º** Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2406 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

**Programa:** 0428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2075	Esf - Estratégia Saúde da Família	Ações de Saúde	Outras Unidades e Medidas	1	R\$30.000,00	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL
2082	Laboratório Municipal	Laboratório Municipal	Pessoas	1	R\$180.000,00	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL
2377	Centro de Atendimento Especializado	Saúde	Pessoas	1	R\$47.258,23	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL
2401	Setor de Transporte de Pacientes				R\$350.000,00	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL

**Art. 4º** Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 2408 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

<b>Órgão:</b>	07 - Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Programa:</b>	0428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
<b>Ação:</b>	2075 - Esf - Estratégia Saúde da Família		
<b>Produto:</b>	Ações de Saúde	<b>Unidade de Medida:</b>	Outras Unidades e Medidas
<b>Vínculo:</b>	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL		
<b>Ação:</b>	2082 - Laboratório Municipal		
<b>Produto:</b>	Laboratório Municipal	<b>Unidade de Medida:</b>	Pessoas
<b>Vínculo:</b>	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL		
<b>Ação:</b>	2377 - Centro de Atendimento Especializado		
<b>Produto:</b>	Saúde	<b>Unidade de Medida:</b>	Pessoas
<b>Vínculo:</b>	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL		
<b>Ação:</b>	2401 - Setor de Transporte de Pacientes		
<b>Produto:</b>		<b>Unidade de Medida:</b>	
<b>Vínculo:</b>	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	1	R\$ 3.575.964,12

**Art. 5º** O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2026.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 10 de abril de 2026.

**GILSON DE JESUS ESTEVES**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00  
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 44/2026**

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 10/2026, constante no Processo Digital nº 13286/2026, solicita abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.575.964,12 (três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).

A presente solicitação de abertura de rubricas orçamentárias, a serem contabilizadas na Fonte 494, tem como fundamento o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, devidamente validado pelo Tribunal de Contas.

A medida se faz necessária para promover a adequada suplementação das dotações orçamentárias destinadas às ações da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a continuidade, a regularidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde à população.

Destaca-se que a utilização do superávit financeiro encontra amparo na legislação vigente, constituindo instrumento legítimo de gestão fiscal responsável, permitindo ao Município atender às demandas crescentes na área da saúde sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

Estamos encaminhando anexo ao processo, os demais documentos pertinentes à matéria.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

**GILSON DE JESUS ESTEVES**  
Prefeito Municipal